REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR CAMPANHA SEU FUTURO ATUALIZADO COM SUCESSO – ED. CONTINUADA

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA SEU FUTURO ATUALIZADO COM SUCESSO – ED. CONTINUADA.

A CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETIVO

O objetivo do presente regulamento é a oferta de desconto de estudos, nos termos e condições a seguir descritos, nos cursos de Pós-Graduação EAD, Profissionalizante EAD e Técnico EAD. Exceto para os cursos participantes do programa Agora Eu Posso.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha **Seu Futuro Atualizado com Sucesso** terá vigência nos seguintes períodos:

1) **Para polos de apoio presencial e Call Center**, do dia **01 de julho de 2025**, às **08h00min** (horário de Brasília), até o dia **14 de julho de 2025**, às **20h00min** (horário de Brasília).

2) **Para o site de inscrições**, do dia **01 de julho de 2025**, às **08h00min** (horário de Brasília), até o dia **14 de julho de 2025**, às **20h00min** (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto deste regulamento, é necessário que o **pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 01 de julho de 2025 e 14 de julho de 2025**.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da UniCesumar.

3. DOS DESCONTOS - PROFISSIONALIZANTE EAD e TÉCNICO EAD

3.1. Durante a vigência **01/07/25 até 14/07/25**da campanha (segue item 2.), os cursos Profissionalizante EAD terão a primeira mensalidade Reduzida no **valor fixo de R$ 19,90**.

3.2. Durante a vigência **01/07/25 até 14/07/25**da campanha (segue item 2.), os cursos Técnico EAD e Híbridos terão a primeira mensalidade Reduzida no **valor fixo de R$ 19,90.**

3.3. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), será ofertado o desconto **de até 60% (50% de Campanha + 10% pontualidade)**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo, para todos os cursos **Profissionalizantes EAD**. **Exceto** para os cursos que participam do Programa Agora Eu posso e polos internacionais.

3.4. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), será ofertado o desconto **de até 40% (30% de Campanha + 10% pontualidade),** a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo, para todos os cursos **Técnico EAD**. **Exceto** para os cursos que participam do Programa Agora Eu posso.

3.5. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), será ofertado o desconto **de até 40% (30% de Campanha + 10% pontualidade),** a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo, para todos os cursos **Técnico Híbridos**. **Exceto** para os cursos que participam do Programa Agora Eu posso. O curso Técnico em Enfermagem já não está mais sendo ofertado, em razão do preenchimento total das vagas disponíveis.

3.6. Os descontos concedidos a partir da 2ª mensalidade são válidos para as mensalidades de disciplinas curriculares e se estendem as disciplinas em regime de adaptação.

3.6.1. Os valores das disciplinas em regime de adaptação correspondem a 85% do valor da hora/aula.

3.6.2. Os valores das disciplinas em regime de dependência correspondem a 100% do valor da hora/aula.

3.7. Os descontos desta campanha **não** são acumulativos com demais campanhas comerciais e benefícios, como: Top Convênio e promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da UniCesumar.

4. DOS DESCONTOS – PÓS-GRADUAÇÃO EAD

4.1. Durante a vigência **01/07/25 até 14/07/25** da campanha (segue item 2.), os cursos Pós-Graduação EAD terão a primeira mensalidade Reduzida no valor **fixo de R$ 19,90.**

4.1.1. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), será ofertado para os demais cursos de **Pós-Graduação EAD** o desconto **de até 60% (50% Campanha + 10% pontualidade)**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo. **Exceto** para os cursos que participam do Programa Agora Eu posso e Polos Internacionais.

4.2. Os descontos Concedidos a partir da 2ª mensalidade são válidos para as mensalidades de disciplinas curriculares e se estendem as disciplinas em regime de adaptação e dependência.

4.2.1. Os valores das disciplinas em regime de adaptação correspondem a 85% do valor da hora/aula.

4.2.2. Os valores das disciplinas em regime de dependência correspondem a 100% do valor da hora/aula.

4.3. Os descontos desta campanha **não** são acumulativos com demais campanhas comerciais e benefícios, como: Top Convênio e promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da UniCesumar.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Terão direito à participação todos os candidatos inscritos durante o período de vigência da campanha (item 2.), interessados em cursos de Pós-Graduação EAD e Híbrida, Profissionalizante EAD e Técnico EAD, **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso.

5.2. Para obtenção do desconto nos cursos de Pós-Graduação EAD, Profissionalizantes EAD e Técnico EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no Polo de Apoio Presencial, ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link https://inscricoes.unicesumar.edu.br/ até o fim da vigência da campanha.

6. REGRAS E RESTRIÇÕES - PÓS-GRADUAÇÃO EAD, PROFISSIONALIZANTE EAD E TÉCNICO EAD

6.1. Em caso de não cumprimento do período de inscrição, das regras e condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto referente à Campanha **Seu Futuro Atualizado com Sucesso**.

6.2. Para os cursos de Pós-Graduação EAD, Profissionalizante EAD e Técnico EAD o candidato deverá ter concluído obrigatoriamente o Ensino Médio para participar deste regulamento.

6.3. Os descontos da campanha só poderão ser aplicados durante o período de **01 de julho de 2025 a 14 de julho de 2025** para os cursos de **Pós-Graduação**

EAD, Técnicos EAD e Híbridos e Profissionalizante EAD (conforme Item 2).

6.4. Durante a vigência da campanha para os cursos de Pós-Graduação EAD, Profissionalizante EAD e Técnico EAD o desconto da campanha a partir da segunda mensalidade, será de acordo com o percentual mencionado no item 3., **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso.

6.4.1. Os descontos dessa campanha aplicados a partir da segunda mensalidade são válidos para todo o curso.

6.4.2. Para os descontos a partir da segunda mensalidade, participam dessa campanha TODOS os polos de apoio presencial da UniCesumar em atividade durante o período da campanha, **exceto** os Polos Internacionais.

6.5. O beneficiado perderá o desconto concedido se não realizar o pagamento da primeira mensalidade na vigência dessa campanha (conforme o Item 2).

6.6. Na primeira mensalidade, o candidato participa da Campanha 1ª mensalidade Reduzida e Variável, conforme item 3.1.

6.7. Para os cursos de Pós-Graduação EAD, Profissionalizante EAD e Técnico EAD e Híbrido os descontos dessa campanha **não** são cumulativos com outros descontos ou outras campanhas comerciais, **exceto** bolsas provenientes do canal de digital, call center, polo, convênio empresa, desconto egresso e descontos do Programa de Indicação (EU INDICO).

6.7.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO) e do regulamento da campanha do canal digital.

6.8. Os descontos referentes a campanha **não** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da UniCesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

6.9. Somente o desconto de primeira mensalidade é válida para colaboradores da UniCesumar.

6.10. Os descontos dessa campanha **não** são válidos para inscritos através dos processos seletivos de Transferência Interna, visto que a campanha é exclusiva para novos candidatos.

6.11. O desconto referente a essa campanha **não** será válido em caso de reabertura de matrícula.

6.12. Em caso de Mudança de Curso/Polo, o desconto ficará sujeito às regras do processo Mudança de Curso/Polo – Pós-graduação EAD – Unicesumar, ou Mudança de Curso/Polo – Cursos Técnicos EAD – Unicesumar ou Mudança de Curso/Polo – Cursos Profissionalizantes EAD – Unicesumar.

6.13. Os descontos provenientes dessa campanha **não** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, ou outras taxas.

6.14. Os descontos concedidos neste regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

6.15. O BENEFICIADO perderá o desconto em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.

6.16. Os descontos de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

7.2. A participação neste programa implica aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

7.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte de sua propriedade intelectual, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

7.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como sua aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

7.5. Fica reservado à diretoria da UniCesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

7.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da UniCesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

7.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e ao controle da UniCesumar, não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

7.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a UniCesumar deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.

7.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

7.10. Para esclarecimentos de dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da UniCesumar mais próxima.

Maringá/PR, 01 de julho de 2025.
UniCesumar.